LEI MUNICIPAL Nº 1724, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 30.946,15 (Trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais, quinze centavos),destinado a Secretaria da semas no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 30.946,15 (Trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais, quinze centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo de Assistência Social
Unidade orçamentária: 02- Atividade de ação social - recursos livres
08.244.0018.1.164 - Construção do centro da juventude
( )-4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$ 30.946,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 30.946,15 (Trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais, quinze centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 05: Secretaria municipal de planejamento
Unidade orçamentária: 01- Secretaria municipal de planejamento
15.127.0003.1.171- Regularização de áreas publicas urbanas
(82)-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 30.946,15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 20 de Outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal